

Memorando 35.564/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Data: 15/10/2024 às 12:33:23

Setores envolvidos:

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CONT, PREVICACERES-CL,
PREVICACERES-GA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

Prezado Diretor,

Considerando que o veículo do Instituto está em constante deslocamento, e ser imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, além da necessidade de proporcionar mais segurança aos servidores que utilizam do veículo institucional.

Considerando a necessidade de resguardar o patrimônio público contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas de abrangência nacional em sua totalidade e ainda assegurar terceiros e servidores em caso de acidentes.

Solicito autorização para a contratação de seguro de veículo automotivo para atender demanda do Instituto, conforme Termo de Referência nº 022/2024.

Atenciosamente

—
Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

22_TR_SEGURO_DE_VEICULO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karina Mitie Saran	15/10/2024 12:33:31	1Doc	KARINA MITIE SARAN CPF 292.XXX.XXX-00
Wilson Massahiro Kishi	15/10/2024 16:12:44	ICP-Brasil	WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44AC-A1D9-75C7-C0E2**



TERMO DE REFERÊNCIA – 022/2024

“CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTITUCIONAL”

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente ao Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres – MT, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o veículo do Instituto está em constante deslocamento, é imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, além da necessidade de proporcionar mais segurança aos servidores que utilizam do veículo institucional.

Espera-se que, com esta contratação, o veículo esteja totalmente assegurado contra quaisquer possíveis sinistros, evitando assim uma possível perda de patrimônio público em sua totalidade e ainda assegurar terceiros e servidores em caso de acidentes.

O veículo necessita de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

Justifica-se a contratação de seguro de veículo automotivo para atender demandando do Instituto.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 O Previ Cáceres possui atualmente (01) um veículo COROLLA XEI20FLEX, com servidores autorizados a conduzi-lo. Segue quadro descritivo:

ITEM	QTD	UM. DE FORNECIMENTO	CÓD DO TCE	DESCRIÇÃO
01	01	ANUIDADE	00024094	SERVICO DE SEGURO – DE VEICULO

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO

4.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, para 01 (um) veículo pertencente do PREVI CÁCERES.

4.2 Os serviços a serem contratados referem-se a:

4.2.1 Seguro Facultativo de Automóvel:

a) Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.

b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro.

c) Modalidade “Valor de Mercado referenciado” - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la - referente a todos os veículos.

d) Franquia: Reduzida

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - MT

Rua General Osório, 2430, Centro – CEP 78.210-052 – Cáceres / MT

1 Documento 35.564-2024 | previcaceres@gmail.com | Telefone: (65) 3223-6477

Página 1 de 8





e) Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.

4.2.2 Coberturas Adicionais:

4.2.2.1 Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

- a) Socorro mecânico emergencial no local;
- b) Reboque/guincho do veículo;
- c) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;
- d) Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
- e) Chaveiro;
- f) Troca de pneus;
- g) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

4.2.2.2 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- k) Acidente por passageiro (APP).
- l) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
- m) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

4.2.2.3 Chaveiro.

4.2.2.4 Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.

4.2.2.5 Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

4.2.3 Casco:

4.2.3.1 Valor para cobertura de 100% - casco da tabela FIPE para o veículo relacionado.

4.2.3.2 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

4.2.4 Da Franquia:



- 4.2.4.1 A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:
- 4.2.4.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 4.2.4.3 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- 4.2.4.4 Os veículos são conduzidos por servidores a serviço do CREMAL e motoristas terceirizados e, enquanto nas dependências da Sede, permanecerão recolhidos em estacionamento fechado e privativo.
- 4.2.4.5 Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos oficiais do CREMAL durante o período de vigência do seguro.
- 4.2.5 Do Endosso
- 4.2.5.1 Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo CREMAL e processadas pela seguradora, mediante endosso.
- 4.2.5.2 Dentre elas: a substituição de veículos; a exclusão de veículos; a inclusão de veículos; e a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.
- 4.3 A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida aos estagiários com vigência de 12 (doze) meses, abrangendo as coberturas e capital segurado, conforme abaixo:
- 4.3.1 Morte Acidental (MA) – Garante aos beneficiários do segurado o pagamento do valor do capital contratado;
- 4.3.2 Invalidez Total ou Parcial por Acidente (IPA) – No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

5 DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- 5.1 A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 dias por semana, garantindo os riscos relativos.
- 5.2 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.
- 5.3 A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.
- 5.4 A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.
- 5.5 O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 5.7 O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 5.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo





ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. No caso da observância de irregularidades em quaisquer documentos, a CONTRATANTE terá até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do mesmo, para notificar a CONTRATADA.

5.9 A comunicação da CONTRATANTE bem como aos segurados, poderá ser por telefone, internet ou atendimento personalizado, através de canal disponibilizado pela CONTRATADA.

5.10 A CONTRATADA responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE através de memorandos / ofícios devidamente registrados até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6 PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesas
09.122.1011.2118	802 - Recursos Próprios do RPPS	3.3.90.39.00

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 10(dez) dias úteis após o ateste de nota fiscal de serviços.

7.2 Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.3 Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.5 Não demandando a CONTRATANTE do valor total estimado do Contrato, não será devido à CONTRATADA qualquer indenização;

7.6 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar a efetuar o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo e, ainda, em conformidade com o Edital de Licitação.

8 DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Município, na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado fiscal do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura;





8.2 O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso;

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante/Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das demais obrigações já estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá:

9.2 Efetuar a prestação dos serviços conforme proposta apresentada e especificações exigidas neste Termo de Referência, executando fielmente o objeto contratado, prestando os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.3 Responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto deste Termo;

9.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, dentro ou fora do recinto da CONTRATANTE;

9.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida e prestar os devidos esclarecimentos e/ou informações necessárias;

9.6 Não transferir a outrem a prestação dos serviços objeto do contrato, no todo ou em parte;

9.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, e neste Termo de Referência, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

9.8 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9.9 Executar o (s) serviço (s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo;

9.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, de tal forma que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

9.11 Serão de inteira e total responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação,





inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa;

9.12 Indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto;

9.13 Prestar suporte técnico via Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone e internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao contratante o acesso por meio de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

9.14 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;

9.15 Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la, sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema assim como qualquer outro atendimento à CONTRATANTE, no que diz respeito ao objeto deste Termo.

9.16 A CONTRATADA deverá manifestar sobre o interesse na prorrogação do contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, em no mínimo quatro meses antes do termino da vigência atual do contrato.

9.17 Demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;





c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7 Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11 Comunicar o sinistro à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias;

10.12 Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a CONTRATADA.

10.13 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do contrato;

10.14 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

10.15 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;

10.16 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato.

10.17 Somente serão atestados pelo gestor do contrato, ou servidor indicado pela CONTRATANTE, os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, não cabendo a esta pleitear o recebimento de serviços não prestados;

10.18 Liquidar o empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;

10.19 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo gestor do contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;

11 FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços e respectivos produtos serão atestados após a verificação do cumprimento de todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

11.2 A Contratante aceitará os serviços ou, no caso de verificar eventuais pendências, elaborará relatório circunstanciado e notificará a Contratada para solucionar as pendências no prazo estabelecido, sem prejuízo das demais ações.

11.3 O recebimento de que trata este item não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento)





do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 125, da lei 14.133/2021.

12.2 Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.3 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial.

12.4 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município.

12.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Cáceres, 15 de outubro de 2024.

KARINA MITIE SAAN
Gerente de Administração

De acordo:

—
WILSON MASSAHIRO KISHI
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44AC-A1D9-75C7-C0E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA MITIE SARAN (CPF 292.XXX.XXX-00) em 15/10/2024 11:33:29 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 15/10/2024 15:12:33 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/44AC-A1D9-75C7-C0E2>

Memorando 1- 35.564/2024

De: Wilson K. - PREVICACERES

Para: PREVICACERES-GA - Gerência de Administração

Data: 15/10/2024 às 16:14:23

Prezada Gerente,

Segue a TR assinada para os devidos encaminhamentos;

Atenciosamente,

—

Wilson Massahiro Kishi

Diretor Executivo do PreviCáceres

Decreto nº 562 de 28/08/2023

Memorando 2- 35.564/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Data: 24/10/2024 às 18:09:25

Setores (CC):

PREVICACERES, PREVICACERES-CONT

Prezado Diretor,

Segue solicitação, cotação e resultado da cotação para assinatura.

Em tempo, segue com cópia para o setor contábil, para verificação de disponibilidade orçamentária.

Att.

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

Cotacao_Seguro.pdf

REsultado_Seguro.pdf

Solicitacao_Seguro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karina Mitie Saran	24/10/2024 18:10:16	1Doc	KARINA MITIE SARAN CPF 292.XXX.XXX-00
Wilson Massahiro Kishi	29/10/2024 17:47:41	ICP-Brasil	WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8E6-D4C9-6084-CEE6**



PREVI - CACERES

RUA GAL. OSORIO 2430

CNPJ : 02.332.486/0001-90

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00089/24

	FORNECEDOR			TELEFONE			CONTATO				FORNECEDOR			TELEFONE			CONTATO		
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			(11) 2663-5279						06									
02	ALFA SEGURADORA S.A.			1131757575						07									
03	ALLIANZ SEGUROS S/A			(11) 3171-6000						08									
04										09									
05										10									

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1		ANO	SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO	089.010.003	R\$ 5.426,41	R\$ 4.006,64	R\$ 2.424,59								R\$ 3.952,55
			Marca:		R\$ 5.426,41	R\$ 4.006,64	R\$ 2.424,59								R\$ 3.952,55
Total da Cotação do Fornecedor R\$					R\$ 5.426,41	R\$ 4.006,64	R\$ 2.424,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.952,55
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.424,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.952,55

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: **R\$ 2.424,59**

Aprovado por:

Digitador (a)
KARINA MITIE SARAN





PREVI - CACERES
RUA GAL. OSORIO 2430
CNPJ : 02.332.486/0001-90

Cotação de Preços (Materiais / Serviços)

Cotação	Descrição	Data Emissão
00089/24	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR	15/10/2024
Responsável	Data Abertura	Data Encerramento
WILSON MASSAHIRO KISHI	15/10/2024	15/10/2024
Poder	PREVIDENCIA	
Órgão	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	
Unidade / Setor :	PREVICACERES	
Centro de Custo :	PREVICACERES	

Observação Considerando que o veículo do Instituto está em constante deslocamento, e ser imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, além da necessidade de proporcionar mais segurança aos servidores que utilizam do veículo institucional. Considerando a necessidade de resguardar o patrimônio público contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas de abrangência nacional em sua totalidade e ainda assegurar terceiros e servidores em caso de acidentes. Solicita a contratação de seguro de veículo automotivo para atender demanda do Instituto, conforme Termo de Referência nº 022/2024.

Fornecedor 7621 ALLIANZ SEGUROS S/A
Endereço R EUGENIO DE MEDEIROS Complemento ANDAR 1 - PARTE
Bairro PINHEIROS Fone (11) 3171-6000 Fax
CNPJ 61.573.796/0001-66 IE

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto		Observação			
089.010.003	SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO	ANO	1	R\$ 2.424,59	R\$ 2.424,59
Total Cotado					2424,59

Total Geral 2424,59

Responsável Solicitante Almoxarifado





Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data							
00089/24	WILSON MASSAHIRO KISHI	15/10/2024							
Descrição									
CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR									
Poder	PREVIDENCIA								
Órgão	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE								
Setor Solicitante	PREVICACERES								
Centro de Custo	1 PREVICACERES								
Placa									
Observação									
Considerando que o veículo do Instituto está em constante deslocamento, e ser imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, além da necessidade de proporcionar mais segurança aos servidores que utilizam do veículo institucional. Considerando a necessidade de resguardar o patrimônio público contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas de abrangência nacional em sua totalidade e ainda assegurar terceiros e servidores em caso de acidentes. Solicita a contratação de seguro de veículo automotivo para atender demanda do Instituto, conforme Termo de Referência nº 022/2024.									
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centr. Custo	V. Unit.	V. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação				
1	089.010.003	SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO	ANO	1	0	1	PREVICACERE	0,00	0,00
Valor total								R\$ 0,00	

WILSON MASSAHIRO KISHI
Diretor Executivo

KARINA MITIE SARAN
Solicitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8E6-D4C9-6084-CEE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA MITIE SARAN (CPF 292.XXX.XXX-00) em 24/10/2024 17:10:14 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 29/10/2024 16:47:30 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D8E6-D4C9-6084-CEE6>

Memorando 3- 35.564/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 18:13:27

Segue também orçamentos para composição do processo.

Informo que inserimos além das propostas das seguradoras, pesquisa de preços do Sistema Radar. Contudo, os preços são somente para balizamento de valores, visto que para cada veículo o valor do seguro é diferente e não encontramos no ano de 2024, seguro para veículo similar.

Atenciosamente

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

orcamentos_2_.pdf

CNPJ :61.074.175/0001-38**Processo SUSEP Automóvel N°** 15414.100326/2004-83**Tipo Cálculo:** ANUAL**Cotação n°:**2410149058515 **Data da Cotação:** 07/10/2024 **Validade da Cotação:** 14/10/2024**Vigência:** das 24 horas do dia 07/10/2024 até as 24 horas do dia 07/10/2025**Modalidade:**224 - AUTO**Dados do seguro-segurado****Segurado:**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL **CPF/CNPJ:** 02.332.486/0001-90 **Tipo Pessoa:** JURIDICA**Dados do Veículo****Veículo:** 66;18;8; TO890842 TOYOTA - COROLLA SEDAN (N.Serie) XEi 2.0 16v (Aut.)(Flex) A/G 4p**Ano Modelo:** 2019**0Km:** NÃO**Chassi:** 9BRBD3HE3K0409149**Uso:** 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES**Tipo Isenção Imposto:**4 - SEM ISENÇÃO**Tipo de Seguro:** RENOVAÇÃO CONGENERE**Sinistro na Última Vigência:** NÃO**Modalidade:** VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**Fator de Ajuste:** 100%**Classe de Bônus:** 10**Tabela de Referência:** FIPE (www.fipe.org.br)(002111-3)**Tabela Substituta:** Molicar - Revista do Carro**Questionário de Avaliação de Risco****- Nome do Condutor:****- Data de Nascimento Condutor:****- Sexo do Condutor:****- Estado Civil do Condutor:****- CEP de pernoite do veículo:**78210-194**Cidade:** CACERES**UF:** MT**- Deseja contratar cobertura para condutores residentes entre 18 e 25 anos?** N - NÃO**Coberturas****Lim. Máx. Inden. - R\$****Prêmio - R\$**

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furtos

100% FIPE

3.164,20

RCFA - Danos Materiais

200.000,00

992,53

RCFA - Danos Corporais

200.000,00

80,42

RCFA - Danos Morais / Estéticos

5.000,00

18,14

RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo

GRATUITA

Assistência 24h

250 km

GRATUITA

Vidros - Top Plus

CONTRATADA

440,12

Carro Reserva - 15 dias - Econômico com Ar

CONTRATADA

166,99

Extensão de Reboque 300 KM

CONTRATADA

163,31

APP - Morte (Por passageiro)

10.000,00

18,17

APP - Invalidez (Por passageiro)

10.000,00

9,60

Franquia(s)**Valor - R\$**

Casco: Reduzida

5.384,80

SRA - Reparo em arranhões - 1a peça

75,00

SRA - Reparo em arranhões demais peças

15,00

Faróis Convencionais

450,00

Faróis Led

1.230,00

Faróis Xenon

1.230,00

Faróis Auxiliares Convencionais

150,00

Faróis Auxiliares Led

1.230,00

Faróis Auxiliares Xenon	1.230,00
Lanternas Convencionais	240,00
Lanternas Auxiliares	135,00
Lanternas Led	520,00
Para-brisa	425,00
Reparo de Lataria e Pintura	160,00
Retrovisores Convencionais	360,00
Vidros Laterais	170,00
Traseiro (Vigia)	365,00

Prêmios			
Prêmio Líquido	Encargos	IOF	Prêmio Total
5.053,48	0,00	372,93	5.426,41

Formas de Pagamento

Vencimento da primeira parcela para 5 dias											
Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1° em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 5.426,41	R\$ 5.426,41	1x Sem Juros	R\$ 5.426,41	R\$ 5.426,41	1x Sem Juros	R\$ 5.426,41	R\$ 5.426,41	1x Sem Juros	R\$ 5.426,41	R\$ 5.426,41
2x Sem Juros	R\$ 2.713,21	R\$ 5.426,41	2x Sem Juros	R\$ 2.713,21	R\$ 5.426,41	2x Sem Juros	R\$ 2.713,21	R\$ 5.426,41	2x Sem Juros	R\$ 2.713,21	R\$ 5.426,41
3x Com Juros	R\$ 1.844,80	R\$ 5.534,39	3x Sem Juros	R\$ 1.808,80	R\$ 5.426,41	3x Sem Juros	R\$ 1.808,80	R\$ 5.426,41	3x Sem Juros	R\$ 1.808,80	R\$ 5.426,41
4x Com Juros	R\$ 1.397,17	R\$ 5.588,66	4x Sem Juros	R\$ 1.356,60	R\$ 5.426,41	4x Sem Juros	R\$ 1.356,60	R\$ 5.426,41	4x Sem Juros	R\$ 1.356,60	R\$ 5.426,41
5x Com Juros	R\$ 1.193,81	R\$ 5.969,05	5x Sem Juros	R\$ 1.085,28	R\$ 5.426,41	5x Sem Juros	R\$ 1.085,28	R\$ 5.426,41	5x Sem Juros	R\$ 1.085,28	R\$ 5.426,41
6x Com Juros	R\$ 1.018,36	R\$ 6.110,14	6x Sem Juros	R\$ 904,40	R\$ 5.426,41	6x Sem Juros	R\$ 904,40	R\$ 5.426,41	6x Sem Juros	R\$ 904,40	R\$ 5.426,41
7x Com Juros	R\$ 893,03	R\$ 6.251,23	7x Com Juros	R\$ 844,97	R\$ 5.914,78	7x Com Juros	R\$ 844,97	R\$ 5.914,78	7x Sem Juros	R\$ 775,20	R\$ 5.426,41
8x Com Juros	R\$ 799,72	R\$ 6.397,74	8x Com Juros	R\$ 756,31	R\$ 6.050,45	8x Com Juros	R\$ 756,31	R\$ 6.050,45	8x Sem Juros	R\$ 678,30	R\$ 5.426,41
9x Com Juros	R\$ 739,80	R\$ 6.658,21	9x Com Juros	R\$ 690,36	R\$ 6.213,24	9x Com Juros	R\$ 690,36	R\$ 6.213,24	9x Sem Juros	R\$ 602,93	R\$ 5.426,41
10x Com Juros	R\$ 682,64	R\$ 6.826,43	10x Com Juros	R\$ 634,89	R\$ 6.348,90	10x Com Juros	R\$ 634,89	R\$ 6.348,90	10x Sem Juros	R\$ 542,64	R\$ 5.426,41

CP10CD25110207323101071024606032455-1

Desconto Promocional: 0%

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 129713 - LUCAS ANDRE MORALES LTDA

1 - 3 - 2

CPF/CNPJ: 53.818.651/0001-50

Código SUSEP: 00000242154983

Telefone:(65) 99931-3757

Endereço completo: RUA JOAO PESSOA, 12 - R JOAO PESSOA - CENTRO - CACERES BRASIL - 78210-040

COTAÇÃO

ALLIANZ AUTO AUTOMÓVEL



Olá INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIAL SOCIAL
SERVIDORES CACERES,
Agradecemos por cotar com a Allianz.
Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
TOYOTA COROLLA SEDAN XEi 2.0 16v(Flex) Aut. 4p
Garantimos as condições desta cotação até **29/10/2024**.
Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIAL SOCIAL SERVI

CPF/CNPJ: 02.332.486/0001-90

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 23/10/2024 às 24H de 23/10/2025
Tipo de Seguro: Renovação de outra seguradora sem sinistro
Veículo: TOYOTA COROLLA SEDAN XEi 2.0 16v(Flex) Aut. 4p
Cód. FIPE: 002111-3
Placa: QCZ7547
Chassi: 9BRBD3HE3K0409149
Zero Km: Não
Ano/Modelo: 2019
Categoria de Risco: Automóvel - Particular

Nº da Apólice:
Produto: Automoveis 1211
Versão: 000134/134.00
Condições Gerais: 10/2024
Classe Bônus: 06
Grupo: 00
CEP Pernoite: 78210-258
Finalidade de Uso: Particular

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome: WILSON MASSAHIRO KISHI
Idade: 62 anos
Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável
Deseja ampliar a cobertura do seguro para condutores do veículo segurado com idade entre 18 a 25 anos: Não. Estou ciente que não haverá cobertura para condutores entre 18 a 25 anos.
O principal condutor reside em: Casa

CPF: 299.641.051-34

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$.

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Completo	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	1.038,76
RCF* - Danos Materiais	200.000,00	217,84
RCF* - Danos Corporais	200.000,00	38,77
RCF* - Danos Morais e Estéticos	30.000,00	40,50
APP** - Morte	20.000,00	17,98
APP** - Invalidez Permanente	20.000,00	17,97
Assistência 24 hs	Plano 3	340,10

Coberturas	Completo	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 3	434,39
Carro Reserva	30 Dias	111,64
Guincho	Km Livre	-
Preço Líquido	2.257,95	
Tx. Mensal Juros	0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00	
IOF	166,64	
Preço Total	2.424,59	

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias	Sinistro como terceiro em seguradora
Básico com Ar-condicionado	30 dias	7 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
Franquia Reduzida	4.145,99

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 3

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	360,00	Retrovisores	320,00
Vidros Laterais	160,00	Lanterna Convencional	260,00
Vidro Traseiro	415,00	Farol Auxiliar/Milha	190,00
Farol Convencional	455,00	Lanterna Auxiliar	190,00
Farol Xênon e Led	2.025,00	Teto Solar	995,00
Lanternas Led	690,00	Pequenos Reparos	155,00

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Proteção Pneu e Roda	125,00		

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Completo
01	sem juros	2.424,59
02	5,00%	1.241,86
03	5,00%	847,93
04	5,00%	651,20
05	5,00%	533,35
06	5,00%	454,93
07	5,00%	399,06
08	5,00%	357,27
09	5,00%	324,87
10	5,00%	299,04

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Completo
01	sem juros	2.424,59
02	sem juros	1.212,29
03	sem juros	808,19
04	sem juros	606,14

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Completo
05	sem juros	484,91
06	sem juros	404,09
07	2,20%	369,38
08	2,30%	327,73
09	2,75%	299,54
10	2,95%	275,38

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Completo
01	sem juros	2.424,59
02	sem juros	1.212,29
03	sem juros	808,19
04	sem juros	606,14
05	sem juros	484,91
06	sem juros	404,09
07	sem juros	346,37
08	sem juros	303,07
09	sem juros	269,39
10	sem juros	242,45

SEU CORRETOR

SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

E-mail: pendencia@seguralta.com.br

SUSEP Nº: 202008933

Telefone: 032149300

Filial: 26

Código: 266101

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Obrigatória

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 23 de Outubro de 2024



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Nº do Cálculo: 95239736	Data da Cotação: 23/10/2024	Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Proponente: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIAL SOCIAL SERVIDORES CACERES	Apólice Anterior: 2252600	Item: 1
Vigência do Seguro: A partir das 24 horas de 23/10/2024 às 24 horas de 23/10/2025	Fidelidade: Renovação sem sinistro de Congênera	
Valor Total R\$: 4.166,95	Cálculo: Anual	

Informações do Veículo Segurado

Veículo: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 16V AT 4P. FLEX	Ano: 2018/2019	Zero km: Não	Isenção Fiscal: Sem Isenção
Placa: QCZ7547	Chassi: 9BRBD3HE3K0409149	Cód. FIPE: 002111-3	CEP Pernoite: 78210-052
Classe de Bônus: 06	Franquia Casco: Reduzida 50%	Opção de Contratação: Valor de Mercado Referenciado	

Coberturas do Seguro	Limite Máximo Indenizável (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)	Valor da Franquia (R\$)
Auto - Casco	100 % da Tabela Fipe	1.815,33	3.981,00
Auto - Desp. Extraordinárias	Não Contratado	0,00	-
Auto - Garantia de Zero Km	Não Contratado	0,00	-
Extensão de Perímetro	Não Contratado	0,00	-
RCFV - Danos Materiais	150.000,00	639,27	-
RCFV - Danos Corporais	150.000,00	137,07	-
RCFV - Danos Morais e Estéticos	50.000,00	118,10	-
APP - Morte Acidental	50.000,00	209,24	-
APP - Invalidez Permanente	50.000,00	209,24	-
Serviços Adicionais	Plano	Valor (R\$)	Observações
Assistência - Reparo de Lataria	Reparo de Lataria	40,44	200,00
Assistência - Pneus, Rodas e Suspensão	Pneus, Rodas e Suspensão	58,32	160,00
Assistência - 24 horas	Assist. 24h Completo - 800km	150,60	-
Assistência - Carro Reserva	Carro Reserva 30 dias	167,40	-
Assistência - Vidros	Vidros Exclusivo - Livre Escolha	391,08	-

Franquias de Vidros

Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)	Reparos	Referenciada (R\$)	Livre Escolha (R\$)
Para-brisa	325,00	650,00	Lanterna Led	530,00	1.060,00
Lateral	150,00	300,00	Lanterna Auxiliar	255,00	510,00
Vigia	355,00	710,00	Retrovisor	400,00	800,00
Farol	435,00	870,00	Farol Auxiliar	275,00	550,00
Lanterna	265,00	530,00	Teto Solar	1.140,00	2.280,00
Farol Xenon/Led	2.425,00	4.850,00	Retrovisor Interno	170,00	340,00
			Máquina de Vidros	100,00	100,00

SRA - Serviço de Reparo de Arranhões: Franquia 1º peça R\$ 75,00 demais R\$ 15,00. Reparo de Amassado: R\$ 315,00 para Teto e R\$ 85,00 para demais peças

Questionário de Avaliação de Risco

Relação do Condutor Principal com o Segurado	Outros
Nome do Condutor Principal	WILSON MASSAHIRO KISHI
CPF do Condutor Principal	299.641.051-34
Sexo do Condutor Principal	Masculino
Estado Civil do Condutor Principal	Casado(a) ou convive em União Estável
Data de Nascimento do Condutor Principal	03/10/1962
Utilização do Veículo	Lazer/Locomoção Diária
Deseja cobertura para condutor(es), entre 18 a 25 anos, que não seja o Condutor Principal?	Não. Estou ciente de que eventuais sinistros com condutores nesta faixa etária não estarão cobertos por este seguro
Ocupação do Condutor Principal	Administrador
Tipo de residência do Condutor Principal	Casa
Veículo permanece em garagem ou estacionamento na Residência	Sim, entrada com portão automático
Veículo permanece em garagem ou estacionamento no Trabalho	Não
Veículo permanece em garagem ou estacionamento no Colégio/Faculdade/Cursos de extensão	Não estuda
Distância da residência até o seu local de trabalho	Até 10 km

Valores do Seguro

Composição dos Prêmios	Valor (R\$)
Prêmio Líquido das Coberturas	3.128,25
IOF (7,38%)	230,86
Custo dos Serviços Adicionais	807,84
Valor Total do Seguro	4.166,95

Opções de Pagamento (*Desconto especial para pagamento à vista, em boleto ou pix)

Nº de Parcelas	Juros	Ficha de Compensação	Débito em Conta	Pix	Cartão de Crédito
1	Sem juros	4.006,64		4.006,64	4.166,95
2	Sem juros	2.083,47	2.083,47		2.083,48
3	Sem juros	1.388,99	1.388,99		1.388,99
4	Sem juros	1.041,73	1.041,73		1.041,76
5	Sem juros		833,39		833,39
6	Sem juros		694,50		694,50
7	Sem juros				595,33
8	Sem juros				520,93
9	Sem juros				463,03
10	Sem juros				416,74
5	Com juros	887,08			
6	Com juros	753,18			
7	Com juros	657,81	638,43		
8	Com juros	586,53	569,22		
9	Com juros	531,24	517,13		
10	Com juros	495,08	473,70		

(1) - Débito em Conta em Bradesco, Itaú, Santander, Banco do Brasil ou Bancoob

Informações Adicionais

Cotação válida até: 30/10/2024
O prêmio da Cotação pode sofrer alteração mediante recebimento de novos dados. A transmissão pode ser realizada até a data de validade da cotação.
Veículo não é blindado.
Veículo não possui kit-gás.

Telefones Úteis



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/10/2024 11:38:05
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2024
Descrição/Código do Material : (00024094) SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO VOLKSWAGEM GOL 1.6\, 4 PORTAS\, ANO/MODELO 2018/2019\, COM COBERTURA TOTAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$3037,86

Média Saneada Global
R\$1458,80

Mediana Valor Unit do Material
R\$2388,12

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE AGUA BOA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00024094	SERVICO DE SEGURO	(00024094) SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO VOLKSWAGEM GOL 1.6, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2018/2019, COM COBERTURA TOTAL	2	UNIDADE	R\$ 1.150,00	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	05/04/2024
2	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL	Dispensa de licitação	00000000005/2024	00024094	SERVICO DE SEGURO	(00024094) SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO VOLKSWAGEM GOL 1.6, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2018/2019, COM COBERTURA TOTAL	3	UNIDADE	R\$ 2.388,12	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	08/04/2024
3	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	00024094	SERVICO DE SEGURO	(00024094) SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO VOLKSWAGEM GOL 1.6, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2018/2019, COM COBERTURA TOTAL	2	UNIDADE	R\$ 3.037,86	33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	16/08/2024

Memorando 4- 35.564/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: PREVICACERES-CL - Comissão de Licitação

Data: 24/10/2024 às 18:15:24

Setores (CC):

PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CL

Segue para acompanhamento.

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Memorando 5- 35.564/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 01/11/2024 às 16:43:29

Prezados,

Informo que a seguradora Allianz não realiza mais contratação para quaisquer órgão público, assim, segue cotação e resultado da segunda empresa com menor valor, que será a seguradora ALFA.

Insta frisar que as considerações do Despacho nº 3 permanecem.

Segue para [Adalgisa Isabel Cardozo de Assunção - PREVICACERES-CONT](#) para verificação de disponibilidade orçamentária.

Att.

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

Encerramento_seguro.pdf

Quadro_seguro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karina Mitie Saran	01/11/2024 16:49:12	1Doc	KARINA MITIE SARAN CPF 292.XXX.XXX-00
Wilson Massahiro Kishi	01/11/2024 18:23:23	ICP-Brasil	WILSON MASSAHIRO KISHI CPF 299.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD0C-C09D-3452-B346**



Cotação de Preços (Materiais / Serviços)

Cotação	Descrição	Data Emissão
00089/24	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR	15/10/2024
Responsável	Data Abertura	Data Encerramento
WILSON MASSAHIRO KISHI	15/10/2024	15/10/2024

Poder: PREVIDENCIA
Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
Unidade / Setor: PREVICACERES
Centro de Custo: PREVICACERES

Observação: Considerando que o veículo do Instituto está em constante deslocamento, e ser imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, além da necessidade de proporcionar mais segurança aos servidores que utilizam do veículo institucional. Considerando a necessidade de resguardar o patrimônio público contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas de abrangência nacional em sua totalidade e ainda assegurar terceiros e servidores em caso de acidentes. Solicita a contratação de seguro de veículo automotivo para atender demanda do Instituto, conforme Termo de Referência nº 022/2024.

Fornecedor: 8638 ALFA SEGURADORA S.A.
Endereço: SANTOS Complemento: 7 ANDAR - PARTE
Bairro: CERQUEIRA CESAR Fone: 1131757575 Fax:
CNPJ: 02.713.529/0001-88 IE:

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto		Observação			
089.010.003	SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO	ANO	1	R\$ 4.006,64	R\$ 4.006,64
Total Cotado					4006,64

Total Geral: 4006,64

Responsável: Solicitante: Almoxarifado:

Assinado por 2 pessoas: KARINA MITIE SARAN e WILSON MASSAHIRO KISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/>





PREVI - CACERES

RUA GAL. OSORIO 2430

CNPJ : 02.332.486/0001-90

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00089/24

	FORNECEDOR			TELEFONE			CONTATO				FORNECEDOR			TELEFONE			CONTATO		
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			(11) 2663-5279						06									
02	ALFA SEGURADORA S.A.			1131757575						07									
03										08									
04										09									
05										10									

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1		ANO	1	SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO	R\$ 5.426,41	R\$ 4.006,64									R\$ 4.716,52
				089.010.003	R\$ 5.426,41	R\$ 4.006,64									R\$ 4.716,52
				Marca:											
Total da Cotação do Fornecedor R\$					R\$ 5.426,41	R\$ 4.006,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.716,52
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$					R\$ 0,00	R\$ 4.006,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:															R\$ 4.006,64

Aprovado por:

Digitador (a)
KARINA MITIE SARAN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD0C-C09D-3452-B346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA MITIE SARAN (CPF 292.XXX.XXX-00) em 01/11/2024 15:49:10 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 01/11/2024 17:23:13 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FD0C-C09D-3452-B346>

Memorando 6- 35.564/2024

De: Karina S. - PREVICACERES-GA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/11/2024 às 16:50:43

Segue e-mail da corretora de seguros, informando que a seguradora ALLIANZ não realiza mais seguros para órgãos públicos, para conhecimento.

Att.

—

Karina Mitie Saran

Gerente de Administração

Anexos:

Roundcube_Webmail____Orcamento_Seguro_Corolla.pdf

Orçamento Seguro Corolla



De caceres <caceres@seguralta.com.br>
Para adm@previcaceres.com.br <adm@previcaceres.com.br>
Data 2024-10-30 18:37

- Karina - COTACAO_95678352_INSTITUTOMUNICIPALPREVIDENCIALSOCIAL.PDF (~207 KB)
- INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIAL SOCIAL SERVI.pdf (~447 KB)

Karina, boa tarde.

Conforme conversamos via fone, segue o orçamento para o seguro do corolla.

Nós cotamos em todas as Cias de Seguro e a maioria nao faz para Orgaos Publicos, Segue a que deu orçamento .

Obs.: Allianz deu orçamento , mas eles nao fazem seguro para Orgaos Publicos.

Memorando 7- 35.564/2024

De: Adalgisa A. - PREVICACERES-CONT

Para: PREVICACERES-CL - Comissão de Licitação

Data: 01/11/2024 às 16:52:21

Setores envolvidos:

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CONT, PREVICACERES-CL, PREVICACERES-GA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

Prezada Agente de Contratação,

Encaminho processo para vossa análise acerca da modalidade de contratação do seguro veicular.

Outrossim, informo que há saldo de dotação orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39 para suprimento da despesa em tela, conforme despacho anexo.

Atenciosamente.

—
Adalgisa Isabel Cardozo de Assunção
Contadora

Anexos:

Dotacao_Seguro_Corolla.pdf



Ao

Sr. Gerente de Administração e Finanças,

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :5

Órgão :03 PREVIDENCIA

Unidade :01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDC

Dotação :09.122.1011.2118.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Saldo Orçamentário : R\$ 483.387,46

QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7E0-706A-19E1-E4AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO (CPF 948.XXX.XXX-49) em 01/11/2024 15:52:43
(GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F7E0-706A-19E1-E4AD>

Memorando 8- 35.564/2024

De: Paula S. - PREVICACERES-CL

Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - A/C Wilson K.

Data: 01/11/2024 às 17:34:38

Setores (CC):

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ

Setores envolvidos:

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CONT, PREVICACERES-CL, PREVICACERES-GA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

Prezado Diretor Executivo,

Encaminho Termo de Justificativa - Dispensa nº 015/2024, para a contratação empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo, de propriedade do Previ Cáceres, conforme previsto na Resolução N° 001/2024, para ratificação.

Em tempo, encaminho com cópia para a procuradora [Marcia Leal Vanini - PREVICACERES-PJ](#), para Parecer Jurídico.

Respeitosamente,

Paula Balduino

Agente de Contratação

Anexos:

015_TERMO_DE_JUSTIFICATIVA_SEGURO_VEICULAR.pdf



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Memorando nº: 35.564/2024

Processo de Contratação Direta nº: 026/2024

Dispensa de Licitação: 015/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTITUCIONAL

Fonte: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Empresa: ALFA SEGURADORA S.A.

CNPJ: 02.713.529/0001-88

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – MT / PREVICÁCERES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001 90, representado por seu Diretor Executivo, Wilson Massahiro Kishi, por intermédio da Agente de Contratação, justifica a contratação empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo, de propriedade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

Imperioso se faz deixar consignado que conforme consta no Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, determina a atualização monetária dos valores constantes no artigo 1º, ao qual passa ser vigorado:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

No processo em epígrafe, verificou-se as cotações de preços empresas locais inseridas no mercado de fornecedores da região devido à natureza dos serviços de





seguro de veículo automotivo, bem como pesquisa em mídia especializada, assim como do Sistema de contratações públicas Radar - TCE/MT (anexos ao processo).

Considerando que o veículo do Instituto está em constante deslocamento, é imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, além da necessidade de proporcionar mais segurança aos servidores que utilizam do veículo institucional. Espera-se que, com esta contratação, o veículo esteja totalmente assegurado contra quaisquer possíveis sinistros, evitando assim uma possível perda de patrimônio público em sua totalidade e ainda assegurar terceiros e servidores em caso de acidentes. O veículo necessita de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

Verifica-se que três empresas apresentam suas propostas de preços e documento comprobatório de regularidade. No entanto, a empresa ALLIANZ SEGUROS S/A, que apresentou a proposta mais vantajosa, declinou do processo de contratação, justificando não atenderem mais a quaisquer órgãos públicos, conforme e-mail e explicação da gerente de administração, no despacho 6 e 7 do processo licitatório, em tela. Assim, a escolha da empresa ALFA SEGURADORA S.A., se dá por ser a segunda proposta mais vantajosa economicamente, sem prejuízo da qualidade exigida e que atende à necessidade, enquanto órgão público. A referida empresa oferece um valor inferior ao limite determinado nos artigos supracitados para dispensa de licitação, sendo o valor de R\$ 4006,64 (quatro mil e seis reais e sessenta e quatro centavos) pela contratação dos serviços de seguro para o veículo COROLLA XEI20FLEX.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 23, § 4º, e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), apresentamos a presente justificativa para ratificação.

Fica dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial prevista no artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021, por expressa permissão do artigo 27, do Decreto Municipal nº 501/2023, conforme Resolução 001/2024 do Previ Cáceres.

Sendo assim encaminho o presente processo ao Diretor Executivo para sua ratificação.

Cáceres, 01 de novembro de 2024.

PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68C8-3D9A-DEDA-EA55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA BALDUINA ROCHA DOS SANTOS (CPF 024.XXX.XXX-32) em 01/11/2024 16:35:02
(GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/68C8-3D9A-DEDA-EA55>

Memorando 9- 35.564/2024

De: Marcia V. - PREVICACERES-PJ

Para: PREVICACERES-CL - Comissão de Licitação - A/C Paula S.

Data: 01/11/2024 às 18:09:04

Setores envolvidos:

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CONT, PREVICACERES-CL,
PREVICACERES-GA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

Prezada Agente de Contratação,

Segue parecer favorável à contratação, dispensando-se o Termo Contratual nos moldes do artigo 95, §2º, da Lei 14.133/2021.

Att

—
Marcia Leal Vanini

Procuradora Autárquica

OAB/MT A29538 - OAB/SP 100.129

Portaria 090/2020

Matricula 1496-1

Anexos:

PARECER_DISPENSA_DE_LICITACAO_SEGURO_CARRO_OFICIAL.pdf



PreviCáceres

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Cáceres - MT

Ref. Parecer sobre Dispensa de Licitação – Contratação de Prestação de Serviço de Seguro Automotivo

Processo Administrativo: Memorando 35.564/2024

Assunto: Foi-nos solicitada a presente consulta, consubstanciada na possibilidade de **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo**, para atender necessidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, conforme Termo de Referência nº 022/2024.

A justificativa para a contratação encontra-se no Termo de Referência supra mencionado.

É o que passamos a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

I - DO DIREITO:

Trata-se de procedimento que visa contratação de serviços e compras, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, em razão do valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 perfaz o importe de R\$ 59.906,02.

A Prestação do Serviço será firmada tendo em vista o MENOR PREÇO GLOBAL e será executado pelo regime e empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações do objeto, nos termos do art.6º, inciso XXVIII e XXIX da Lei Federal 14.133/2021.

O preço global da prestação do serviço de seguro do veículo oficial do órgão Corolla XEI20 FLEX será no valor total de R\$ 4.006,64 (quatro mil e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme cobertura discriminada no TR que fará parte da apólice do veículo. Desse modo, considerando o teor do texto legal, a hipótese legal é plenamente aplicável ao caso concreto do que pretende o PREVICÁCERES

De acordo com a justificativa apresentada pela Agente de Contratação, no Despacho 8 dos autos digitais, o **critério de escolha da melhor proposta teve como base a menor valor econômico**, sendo que a primeira vencedora declinou em razão de não fazer seguro para órgão público (documento anexo ao despacho 6), consagrando-se como vencedora a segunda empresa que apresentou o segundo menor valor, de acordo com as cotações inseridas no despacho 5.



O presente processo de Contratação Direta está estabelecido no artigo 72 da supramencionada Lei 14.133/2021, vindo a esta procuradoria em atendimento ao inciso III, do artigo 72 c/c artigo 53, do mesmo diploma legal, para parecer jurídico.

Consta nos autos eletrônicos que a necessidade da referida aquisição foi justificada pelo setor demandante, acompanhada pelo Termo de Referência e devidamente autorizada pelo Diretor Executivo do órgão previdenciário. A justificativa do preço foi juntada no Despacho 2, por meio da pesquisa de preço, bem como orçamento e pesquisa no site de compras públicas RADAR-TCE/MT, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021. A Contadoria apresentou, no Despacho 7, a demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários na dotação orçamentária.

In casu, verifica-se que foi realizada a coleta de preços com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo de atividade, sendo que os valores apresentados são compatíveis com o praticado no mercado, justificando como proposta vencedora o menor preço proposto pela empresa **ALFA SEGURADORA S.A – CNPJ nº 02.713.529/0001-88**, no valor global de 4.006,64 (quatro mil e seis reais e sessenta e quatro reais), o qual amolda-se dentro dos limites do procedimento de dispensa de licitação, pelo valor.

Por tratar-se o caso em tela como de dispensa em razão do valor, somos favoráveis ao prosseguimento do processo tendo em vista que a Administração Pública deve se pautar nos princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

A vantajosidade determinada no artigo 11, I, da Lei das Licitações espelha-se basicamente na busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa, bem como qualitativamente.

A lei autoriza que a Administração dispense o procedimento licitatório quando o valor dos bens ou serviços contratados for pequeno, de modo que até a mais simples modalidade licitatória se afigure inadequada, em razão do custo-benefício entre o objeto adquirido e a realização de qualquer procedimento formal.

Nos moldes do §2º, do artigo 95 da Lei 14.133/2021, considerando que o valor a ser contratado ser inferior ao disposto no referido artigo, não haverá necessidade da realização de contrato administrativo.

II – DA DISPENSA ELETRÔNICA



Não obstante a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, nos moldes do artigo 75, § 5º, da Lei 14.133/2021, “ex vi”:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando que o aludido dispositivo foi regulamentado pelo Decreto 501/2023, do Poder Executivo Municipal de Cáceres – MT, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica prevista na Lei 14.133/2021, em seu artigo 3º, o qual fez uso da expressão “preferencialmente”:

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão a dispensa de licitação, **preferencialmente**, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Ademais, considerando ainda que o aludido Decreto 501/2023, em seu artigo 27 permitiu a possibilidade de edição de normas jurídica complementares para a matéria. Vejamos:

Art. 27. Poderão ser editadas normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

O Previcáceres, por meio da Resolução 001/2024, por expressa autorização legal da Lei Complementar Municipal 181/2022, publicada em 29/01/2024, assim estipulou:

Artigo 1º. Fica estabelecido o parâmetro mínimo de 80% (oitenta por cento), sobre o valor global estimado para contratação e adotando-se como referência os valores atualizados previstos pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de obrigatoriedade de instauração de procedimento de dispensa na forma eletrônica, nos termos do artigo 3º, caput do Decreto Municipal nº 501/2023.



PreviCáceres

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Cáceres - MT

§1º. Os procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja cotação prévia do valor global forem de até 80% (oitenta por cento) dos valores atualizados constantes desses dispositivos, poderão ser dispensados do procedimento eletrônico para dispensa de licitação.

Dessa forma, mediante expressa regulamentação normativa, este procedimento fica dispensado do procedimento eletrônico.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, face a todo o expendido, aos fins de admitir o inc. II do art. 75 da Lei de Licitações, opino pela viabilidade da contratação do requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 14.133/2021.

Essa manifestação, consigne-se, possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Cáceres/MT, 01 de novembro
de 2024.

Marcia Leal Vanini

Procuradora

PREVI-CÁCERES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25A1-7132-2F88-51C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA APARECIDA LEAL VANINE BITTENCOURT (CPF 058.XXX.XXX-14) em 01/11/2024 17:09:24 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/25A1-7132-2F88-51C8>

Memorando 10- 35.564/2024

De: Paula S. - PREVICACERES-CL

Para: PREVICACERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - A/C Wilson K.

Data: 01/11/2024 às 18:16:44

Setores envolvidos:

PREVICACERES, PREVICACERES-PJ, PREVICACERES-CI, PREVICACERES-CONT, PREVICACERES-CL,
PREVICACERES-GA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

Prezado Diretor Executivo,

Encaminho Ato de Homologação do processo, em tela, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo, de propriedade do Previ Cáceres, para vossa assinatura.

Respeitosamente,

Paula Balduína

Agente de Contratação

Anexos:

015_2024_ATO_DE_HOMOLOGACAO_SEGURO_VEICULAR.pdf



PreviCáceres

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Cáceres - MT

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMORANDO Nº 35.564/2024

Com fundamento no Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 015/2024, que visa a contratação da empresa ALFA SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 02.713.529/0001-88, especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo, de propriedade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, fica HOMOLOGADO o processo em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ALFA SEGURADORA S.A.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTITUCIONAL	R\$ 4006,64

Cáceres-MT, 01 de novembro de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BC3-B93A-9917-8253

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON MASSAHIRO KISHI (CPF 299.XXX.XXX-34) em 01/11/2024 17:23:52 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0BC3-B93A-9917-8253>

Memorando 11- 35.564/2024

De: Wilson K. - PREVICACERES

Para: PREVICACERES-CL - Comissão de Licitação

Data: 01/11/2024 às 18:25:25

Prezada Paula,

Segue o ato de homologação assinado para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

—

Wilson Massahiro Kishi

Diretor Executivo do PreviCáceres

Decreto nº 562 de 28/08/2023

Memorando 12- 35.564/2024

De: Paula S. - PREVICACERES-CL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 10:13:46

Setores (CC):

PREVICACERES-CI

Prezados,

Segue Publicação da Homologação 026/2024 para ciência e acompanhamento.

Att.,

—

Paula Balduino

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO_026_2024_SEGURO_VEICULAR.pdf

91	001.026.988	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL INFERIOR, 10AMP, 110/220 VOLTS Marca: ATOPY	UN	106	28,52	3.023,12
92	001.069.661	ESPUMA - EM POLIURETANO, EXPANSIVA, PARA VEDAÇÃO, SPRAY COM 500 ML Marca:	UN	69	15,97	1.101,93
93	001.053.104	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX, DE CONVENCIONAL PORTA SABONETE, TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO, NO HORIZONTAL, NA METÁLICA Marca: CRISTAL	UN	61	51,50	3.141,50
94	001.053.108	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE POLICLOROPRENO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, TIPO VEDA CALHA VEDAÇÃO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO. FORNECIDO EM TUBO/BISNAGA COM NO MINIMO 280 GRAMAS. Marca: KALA	TUBO	85	10,90	926,50
		Total do Proponente				148.474,49

Cáceres - MT, 01 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

HERBERT DIAS

EMPRESA: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA

CNPJ: 24.419.445/0001-79

Representante: PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH

EMPRESA: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CNPJ: 29.567.496/0001-61

Representante: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE

EMPRESA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 20.784.313/0001-95

Representante: JESSICA TONELLO MARTINS

EMPRESA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Representante: CLEITO PITZ DOS SANTOS

EMPRESA: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 40.032.973/0001-27

Representante: RICHSANDER NRVES RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº710 DE 29/10/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$330.000,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

124 10.302.1003.2027.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 150.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

127 10.302.1003.2027.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 60.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

133 10.302.1003.2028.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 90.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

136 10.302.1003.2028.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 30.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de outubro de 2024.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMORANDO Nº 35.564/2024

Com fundamento no Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 015/2024, que visa a contratação da empresa ALFA SEGURADORA S.A., ins-

crita no CNPJ nº 02.713.529/0001-88, especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo, de propriedade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, fica HOMOLOGADO o processo em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ALFA SEGU-RADORA S.A.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTITUCIONAL	R\$ 4.006,64

Cáceres-MT, 01 de novembro de 2024.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO da servidora relacionada abaixo, para comparecer no dia 04 de novembro de 2024 as 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 838 - Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso, para assinar o termo de POSSE:

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: 30 HORAS
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLAS NA ZONA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
62 (classificado)	FABÍOLA VIEIRA DELUQUE

Cáceres-MT, 1º de novembro de 2024
HERBERT DIAS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 702 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo sob nº. 22.610, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO ALEX RODRIGUES, Mecânico de Automóvel lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMODATO Nº 002/2024

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

COMODANTE: MAXIMUS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no art. 579 e seguintes do Código Civil, o COMODANTE dá em comodato ao COMODATÁRIO, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do MAXIMUS FISCAL de propriedade do COMODANTE.

Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao MAXIMUSFISCAL.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do SISTEMA constitui o bem objeto do presente comodato, e o SISTEMA tem por objetivo possibilitar o monitoramento das empresas contribuintes sediadas em Cáceres, para fins de auditoria tributária, administrado pelo COMODATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo COMODATÁRIO.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres – MT, 23 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CNPJ: 03.214.145/0001-83

COMODATÁRIA

MAXIMUS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 29.657.107/0001-99

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33-2024 COM REGISTRO DE PREÇO, MENOR
PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender à demanda do Município de Cáceres.

Empresas Vencedoras:

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME – CNPJ 29.567.496/0001-61 R\$ 1.901,74 (um mil, novecentos e um reais e setenta e quatro centavos);

NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 40.032.973/0001-27 R\$148.474,49 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ 20.784.313.0001-95 R\$2.291,47 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos);

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 46.334.050/0001-97 R\$ 1.111,98 (um mil e cento e onze reais e noventa e oito centavos);

TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – CNPJ 24.419.445/0001-79 R\$ 2.004,90 (dois mil, quatro reais e noventa centavos).